

Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Superintendência de Controle Orçamentário e Processual



Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 463/2021/SMEC, QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -  
SMEC E A PESSOA JURÍDICA SILVER  
BULLET PLANEJAMENTO, CONFECÇÃO  
E MANUTENÇÃO DE PÁGINAS  
ELETRÔNICAS LTDA, PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada por seu Secretário Adjunto, o Sr. **EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.313.404 SSP/PE e CPF nº 038.868.104-70, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 705, Bairro: São Francisco, nesta Capital, e do outro lado a pessoa Jurídica **SILVER BULLET PLANEJAMENTO, CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE PÁGINAS ELETRÔNICAS LTDA**, nome fantasia **SILVER BULLET**, estabelecida à Av. das Américas, nº 3443, bloco 3, sala 202, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.631-003, inscrita no CNPJ sob o nº 08.966.636/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **ARTHUR NUNES DE CARVALHO**, brasileiro, publicitário, solteiro, inscrito no Documento de Identidade nº 107557183 IFP/RJ e CPF: 076.022.377-73, residente e domiciliado na Rua Jacarandás, nº 1.100, bloco 01, apartamento 701, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.776-050, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 463/2021/SMEC**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 13777/2020/SMEC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **renovar o prazo de vigência do contrato nº 463/2021/SMEC**, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de setembro de 2022 – referente ao FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS, ADMINISTRATIVOS, OPERACIONAIS, ESTRATÉGICOS, DE ENSINO REMOTO E DE RECURSOS HUMANOS, DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO MEC, DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO INICIAL DO SISTEMA, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS DE SISTEMAS LEGADOS, INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS LEGADOS CONFORME PADRÃO DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC), SUPORTE E MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA E EVOLUTIVA, REFERENTE AO ITEM IV, conforme especificado nas justificativas de folhas nº 1617/1618 e

Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Superintendência de Controle Orçamentário e Processual



Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1653/1654 e Parecer Jurídico nº 033-01/2022/PGM/PLC de folhas 1656/1660, nos termos do art. 57, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

**CANCELADO**

SMEC

PREF. MUN. DE BOA VISTA  
Fl. 2713  
Proc. 1377/20  
Ribeiro

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês de outubro/2022, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666-93

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 13777/2020/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.  
E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 463/2021/SMEC, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 08 de setembro de 2022.

PELO CONTRATANTE:

*Edimir*  
**EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto

PELA CONTRATADA:

*Arthur*  
**ARTHUR NUNES DE CARVALHO**  
Silver Bullet Planejamento, Confeção e Manutenção de Páginas Eletrônicas LTDA

TESTEMUNHAS:

1. *Paula* **Paula Menezes** CIC/CPF: 033.309.562-67
2. *Thaís* **Thaís Araújo** CIC/CPF: 033.413.462-30

19º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
**ARTHUR NUNES DE CARVALHO**

Rio de Janeiro, 12/09/2022. Em test. \_\_\_\_\_ de verdade

GLÓRIA REGINA DA SILVA MOURÃO - Escrevente Autorizada -  
Emit. R\$ 0,00 T+Fundos R\$ 2,38 ISS R\$ 0,36 Total R\$ 2,74  
São: 88827874 RWT  
Cadastrado em: 12/02/2019 Nº 119/2019

19º OFÍCIO DE NOTAS - RJ - CAPITAL  
Glória Regina da Silva Mourão  
Escrevente Autorizada  
Cadastro C.C. nº 44610

Gabinete da Secretária | Rua General Penha Brasil, nº 705, Bairro: São Francisco | Contatos: (95)3198-9415

2 de 2

Rua General Penha Brasil, 705 - São Francisco,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 22/08/2023 17:41:38

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 6631D2B82





Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREF	MUN. DE BOA VISTA
Fla.	1714
Proc.	13777/20
	Eutony
	Rubrica

**Processo nº:** 13777/2020/SMEC

**Espécie:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 463/2021/SMEC

**Objeto:** – O presente Termo Aditivo tem por objeto **renovar o prazo de vigência do contrato nº 463/2021/SMEC**, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de setembro de 2022 – referente ao FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS, ADMINISTRATIVOS, OPERACIONAIS, ESTRATÉGICOS, DE ENSINO REMOTO E DE RECURSOS HUMANOS, DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO MEC, DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO INICIAL DO SISTEMA, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS DE SISTEMAS LEGADOS, INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS LEGADOS CONFORME PADRÃO DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC), SUPORTE E MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA E EVOLUTIVA, REFERENTE AO ITEM IV, conforme especificado nas justificativas de folhas nº 1617/1618 e 1653/1654 e Parecer Jurídico nº 033-01/2022/PGM/PLC de folhas 1656/1660, nos termos do art. 57, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0015.2.031, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

**Interveniente:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Contratada:** SILVER BULLET PLANEJAMENTO, CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE PÁGINAS ELETRÔNICAS LTDA

**CNPJ:** 08.966.636/0001-02

**Data de Assinatura:** 08 de setembro de 2022.

